

PROCESSO N.º

88/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

EM 13 / 08 / 2009

ABERTURA: 29/07/2009

APROVAÇÃO:

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 073 / 2009

ASSUNTO: "Altera a Redação do Artigo 3.º da Lei n.º 2.409, de 09 de dezembro de 2008"

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROJETO DE LEI Nº ⁷³/2009 www.pilardosul.sp.gov.br
De 29 de Julho de 2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº. 2.409, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2008".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei nº. 2.409, de 09 de Dezembro de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - A execução do empreendimento deverá ser antecedida por projetos e cronograma físico financeiro devidamente assinado pelo engenheiro responsável, devendo ser concluída até 29 de Fevereiro de 2010".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Julho de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secr. de Urbanismo e Dês. de Edificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73/2009
De 29 de Julho de 2009.

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº. 2.409, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2008".**

Mensagem Justificativa nº. 67/2009

Senhor Presidente,

Encaminhamos às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O projeto de lei visa a autorização para prorrogar o prazo até 28 de fevereiro de 2010, para o término da construção das obras da Praça Oswaldo de Carvalho, localizado na Rua Benedito de Moraes, Jardim Nova Pilar II, neste município, doada pelo cidadão Sr. José Oswaldo de Carvalho.

Contando com a apreciação e aprovação dessa colenda Casa de lei, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao.
Exmo.sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul – SP.

LIDO HOJE

30 / 07 / 2007

PRESIDENTE

**APROVEDO
ÚNICA RESOLUÇÃO**

13 / 08 / 2007

PRESIDENTE